



ENSINA-SE A LUTAR AO TEMPO QUE PRENDE-SE OS QUE LUTAM.¹

Carlos Ivan Vogt²
Eduardo Pazinato³

RESUMO

O presente resumo foi elaborado no intuito de trazer à tona a discussão sobre a falência do Estado na promoção do bem-estar da sociedade, sobretudo de grupos sociais historicamente mais vulneráveis e, quiçá por isso, vitimizados. Parte-se do pressuposto de que o acirramento, e eventualmente a letalidade das violências, decorre, indiretamente, da ausência estatal na mediação de conflitos, de tal sorte que se relega a determinados segmentos sociais, como as juventudes pobres e negras, uma atuação marcadamente punitiva e repressiva do Estado, voltada à penalização de determinadas condutas e sujeitos sociais. O potencial artigo, deste derivado, será dividido em quatro capítulos. Primeiramente será tratada a falha do Estado diante da sua responsabilidade constitucional, principalmente referente à garantia dos direitos fundamentais e sociais frente a demandas da população. A seguir será apresentada a conjuntura política brasileira atual, situando a posição da classe política representativa como reflexo da sociedade, que legitima muitos dos ab(usos) do poder, inclusive as violências institucionais perpetradas pelo Estado. No próximo capítulo, será tratada a seletividade do sistema penal junto àqueles extratos sociais mais marginalizados. Finalizando o estudo, será exposto acerca do afunilamento das demandas de ordem social em direção ao sistema de segurança pública e justiça criminal, através do qual aquelas são, em geral, convertidas na lógica reducionista da policialização dos conflitos. Ora, restará evidente que a negligência do Estado em face das demandas fundamentais da sociedade, acaba subsumida à intervenção punitiva das forças policiais e instituições de controle social, inadequadas para o seu processamento e atendimento.

Palavras-chave: Luta Social. Criminalização. Segurança Pública. Justiça Criminal.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Pelas mãos da Criminologia: O controle penal para além da (des)ilusão.** – 1ª Ed. – Rio de Janeiro: Editora Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2012.

¹ O presente artigo foi elaborado por meio de pesquisa junto ao Núcleo de Segurança Cidadã (NUSEC) da Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA)

² Autor. Acadêmico do 4º semestre do curso de direito da FADISMA e pesquisador do NUSEC. Endereço eletrônico: carlosivanvogt33@gmail.com

³ Coautor. Mestre em Direito (UFSC). Doutorando em Políticas Públicas (UFRGS). Professor-coordenador do Núcleo de Segurança Cidadã da FADISMA e Diretor de Inovação do Instituto Fidedigna. eduardo.pazinato@fadisma.com.br.



BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: introdução à sociologia do direito penal**/ Alessandro Baratta; tradução Juarez Cirino dos Santos -3ª Ed. Rio de Janeiro: Editora Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2002.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Organização de Anne Joyce Angher. 16 ed. São Paulo: Rideel, 2014.

KERBER, Aline; PAZINATO, Eduardo. **Muitas cabeças muitas sentenças: uma análise do PRONASCI em Canoas/RS a partir das representações sociais dos moradores e dos gestores do Território da Paz**. Curitiba: Multideia, 2013.

PAZINATO, Eduardo. **Do Direito à Segurança à Segurança dos Direitos**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Em busca das penas perdidas: a perda de legitimidade do sistema penal**. Tradução de: Vânia Romano Pedrosa & Almir Lopes da Conceição. Rio de Janeiro, Revan, 1991.